PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO PREENCHIDO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA O SERVIÇO DE OPERAÇÃO TÉCNICA DO CANAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EM REGIME DE *STREAMING* – CANAL JAF TV

ATA N.º 3

Ao décimo quinto do dia do mês de junho de dois mil e vinte seis, reuniu, através de meios telemáticos, na modalidade de videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não preenchido do mapa de pessoal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnico para o Serviço de Operação Técnica do canal de comunicação institucional do CSTAF em regime de *streaming* – Canal JAF TV, aberto por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF), tomada na Sessão de dia 24 de março de 2026, e publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 10332/2026/2, de 29 de abril, no Diário da República N.º 87 de 06 de maio, e publicado, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202605/0187, para a apreciação das candidaturas presentes a concurso.

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do júri:

Eliana de Almeida Pinto, Juíza-Secretária do CSTAF, na qualidade de Presidente do Júri;

Joana Polónia-Gomes, Juíza do Quadro Complementar da Zona Norte e membro dos Gabinetes de Estudos e de Relações Internacionais do CSTAF, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos; e

Bruno Ricardo Vaz Paixão, docente da licenciatura de Jornalismo no Instituto Superior Miguel Torga, como 2.º Vogal efetivo.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

— Ponto 1 da Ordem de Trabalhos: Análise e deliberação sobre as alegações apresentadas em sede de audiência prévia e posterior elaboração das listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos;

- Ponto 2 da Ordem de Trabalhos: Notificação dos candidatos excluídos;
- Ponto 3 da Ordem de Trabalhos: Avaliação dos candidatos no primeiro método de seleção e elaboração e aprovação da lista de classificação obtidas;
- Ponto 4 da Ordem de Trabalhos: Notificação aos candidatos dos resultados obtidos no primeiro método de seleção;
- Ponto 5 da Ordem de Trabalhos: Agendamento e convocatória dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção para a realização do segundo método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competência.

A presidente do Júri deu por aberta a reunião, procedendo-se de seguida ao cumprimento da ordem de trabalhos definida.

Ponto 1 da Ordem de Trabalhos: Análise e deliberação sobre as alegações apresentadas em sede de audiência prévia e posterior elaboração das listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos

Realizada a audiência dos interessados, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 16.º da referida Portaria, bem como nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Júri apurou o Júri apurou que foi recebida a pronúncia apresentada pelo seguinte candidato provisoriamente excluído:

(1) Karim Muradali Ali, candidatura N.º 006, motivo da exclusão: *«g) O candidato não formalizou a candidatura nos termos publicitados, nomeadamente o envio do formulário de candidatura, as declarações do serviço de origem ou formulário de consentimento de tratamento de dados, obrigatório para a formalização ao procedimento concursal, exigido nos pontos 11.4. e 11.6., alínea d), e) e f), do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0187.».*

O candidato Karim Muradali Ali veio exercer o direito de audiência prévia, através do *formulário de audiência prévia* que endereçou por correio eletrónico a 29 de maio de 2026. Na sua pronúncia, o candidato veio alegar que *"(…) por mero lapso, não foram inicialmente submetidos todos os documentos necessários à formalização completa da candidatura. Assim, aproveito a presente audiência prévia para proceder à entrega de toda a documentação em falta, a qual segue devidamente anexada ao presente requerimento. Desta forma, solicita-se que os documentos agora apresentados sejam considerados e admitidos, permitindo a regularização e validação da candidatura apresentada. (…)".*

Analisados os referidos documentos, o Júri verificou que candidato reiterou o envio do curriculum vitae, certificados de ações de formação, uma declaração emitida pela Unidade Local de Saúde de São José a 27 de abril de 2026, isto é, em data anterior à de abertura do procedimento concursal, a contrário do que é exigido no citado aviso, e o seu contrato individual de trabalho por tempo indeterminado celebrado a 17 de dezembro de 2024.

Importa recordar que a fase de audiência prévia não constitui um novo prazo de apresentação de candidaturas, nem um mecanismo de aperfeiçoamento extemporâneo dos elementos que, nos termos do Aviso de Abertura, deviam obrigatoriamente instruir a candidatura dentro do prazo legalmente fixado.

Com efeito, tem-se verificado que alguns candidatos procuram, nesta fase procedimental, juntar documentos essenciais que não acompanharam a candidatura apresentada em tempo útil, designadamente formulários de candidatura obrigatórios, declarações, comprovativos ou outros elementos cuja apresentação foi expressamente exigida no Aviso de Abertura sob pena de exclusão.

Tal entendimento não encontra qualquer suporte legal.

A **audiência prévia destina-se exclusivamente a assegurar o exercício do direito de participação dos interessados antes da tomada da decisão final, permitindo-lhes apresentar argumentos, esclarecimentos ou fundamentos juridicamente relevantes suscetíveis de demonstrar a improcedência dos motivos que fundamentaram o projeto de exclusão.**

Não se destina, porém, a sanar omissões essenciais da candidatura, a suprir a falta de documentos obrigatórios não apresentados dentro do prazo concursal, nem a transformar uma candidatura objetivamente inviável numa candidatura válida mediante a junção tardia de elementos cuja entrega era legalmente exigível no momento da submissão.

Admitir o contrário significaria, além do mais, permitir uma reabertura material do prazo de candidatura apenas para alguns concorrentes, em manifesta violação dos princípios da igualdade, da transparência, da imparcialidade e da estabilidade das regras concursais, que vinculam tanto a Administração como os candidatos.

Nestes termos, os documentos apresentados apenas em sede de audiência prévia que visem suprir omissões essenciais verificadas no momento da candidatura não podem ser considerados para efeitos de validação da mesma, mantendo-se integralmente os fundamentos que determinaram o respetivo projeto de exclusão.

O Júri recebeu, ainda, mensagem enviada por correio eletrónico de Diogo Filipe Simões, com candidatura N.º 005, a comunicar não encontrar o seu nome na Ata N.º 2.

Verificado o erro grosseiro de escrita no nome do candidato no Anexo II, por constar «David Simões» em vez de «Diogo Simões», o Júri procedeu de imediato à devida retificação, tendo informado o citado candidato se tratar de um lapso de escrita que, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo.

Não foram apresentadas quaisquer outras alegações por parte dos candidatos excluídos.

Por conseguinte, o Júri deliberou converter em definitivas as listas de candidatos admitidos e excluídos identificados nos ANEXOS I E II à presente Ata, da qual fazem parte integrante, e proceder à sua publicitação no sítio da internet, https://cstaf.pt/instrumentos-de-gestao/ > «Procedimentos de Recrutamento de Recursos Humanos».

Ponto 2 da Ordem de Trabalhos: Notificação dos candidatos excluídos

O júri deliberou notificar os candidatos por correio eletrónico, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Ponto 3 da Ordem de Trabalhos: Avaliação dos candidatos no primeiro método de seleção e elaboração e aprovação da lista de classificação obtidas

O Júri elaborou as fichas de Avaliação Curricular com base nos documentos que instruíram a candidatura dos seguintes candidatos: JOANA LUCAS DA SILVA COTRIM e RUI RICARDO DA SILVA ARIEIRA.

Analisados os documentos apresentados pela candidata JOANA LUCAS DA SILVA COTRIM, no âmbito da candidatura n.º 011, para efeitos de valoração do fator «Experiência Profissional» cuja ponderação se reporta ao«(...) *desempenho efetivo de funções da atividade para o qual o procedimento concursal foi aberto e que se encontrem devidamente comprovadas.*» (cf. Ata n.º 1), o Júri constatou que, de acordo com a declaração emitida pela entidade de origem, a trabalhadora encontra-se integrada na carreira e categoria de Assistente Técnico, na área Administrativa.

Da mesma declaração resulta que a candidata exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, com o grau de complexidade funcional de nível 2.

Nestes termos, verificou o Júri que as funções comprovadas correspondem ao conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, não resultando dos elementos apresentados evidência bastante do exercício efetivo de funções especificamente enquadráveis na área de atividade para a qual o presente procedimento concursal foi aberto, para além das inerentes à respetiva carreira.

Importa ainda referir que, conforme consta dos avisos de abertura do procedimento concursal publicados no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público, o posto de trabalho a ocupar compreende, designadamente, funções de edição de conteúdos audiovisuais, realização de vídeos institucionais e formativos, operação de régie de vídeo, gestão de sinais de vídeo e áudio, operação de sistemas de intercomunicação, execução de gravações em estúdio e em contexto exterior, preparação e gestão de conteúdos audiovisuais e operação de sistemas de controlo de vídeo.

Ora, da documentação apresentada pela candidata e da declaração emitida pela entidade de origem resulta apenas o exercício de funções inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, na área administrativa, não se encontrando devidamente comprovado o desempenho efetivo das funções específicas acima identificadas, ou de outras funcionalmente equiparáveis, suscetíveis de demonstrar experiência profissional diretamente relacionada com a área de atividade para a qual o presente procedimento concursal foi aberto.

Nessa medida, o Júri procedeu à valoração da experiência profissional exclusivamente com base nas funções efetivamente comprovadas pelos documentos apresentados pela candidata.

Relativamente ao fator «Formação Profissional» cuja ponderação incide sobre as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar (cf. Ata n.º 1), verificou o Júri que a candidata não apresentou quaisquer certificados ou outros documentos comprovativos de formação profissional suscetíveis de serem valorados no âmbito deste fator de avaliação.

Face ao que antecede, e concluída a aplicação do método de seleção Avaliação Curricular aos candidatos abrangidos pelo disposto no ponto 16.3. do aviso de abertura integralmente publicitado na BEP, o Júri deliberou atribuir as classificações constantes no quadro seguinte, obtidas mediante a aplicação da fórmula de cálculo aprovada na Ata n.º 1, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

Nome do Candidato	Candidatura N.º	HA [1]	FP [2]	EP [3]	AD [4]	Classificação
Joana Lucas da Silva Cotrim	011	14,00	0,00	0,00	16,00	**5,00**
Rui Ricardo da Silva Arieira	012	14,00	20,00	20,00	17,00	**18,50**

O Júri deliberou aprovar a lista intercalar dos resultados obtidos no primeiro método de seleção, constantes no Anexo IV à presente Ata, e proceder à sua publicitação no sítio da internet, em https://cstaf.pt/instrumentos-de-gestao/ > «Procedimentos de Recrutamento de Recursos Humanos».

Ponto 4. Notificação aos candidatos dos resultados obtidos no primeiro método de seleção

Nesta sequência, o Júri deliberou notificar os candidatos das decisões suprarreferidas, por correio eletrónico, nos termos do ponto 19. do aviso de abertura integralmente publicitado na BEP, mediante o envio da presente ata e dos respetivos Anexos I, II, III e IV, que dela fazem parte integrante**.**

Foi, ainda, fixado o prazo de 10 dias úteis para pronúncia dos candidatos, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo os mesmos, para o efeito, utilizar o formulário de audiência prévia, disponível na página eletrónica do CSTAF.

Ponto 5. Agendamento e convocatória dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção para a realização do segundo método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competência

O Júri fixou o dia 30 de junho de 2026 para a realização das Entrevistas de Avaliação de Competências, as quais decorrerão nas instalações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, sito na Avenida da República, n.º 23 – 5.º piso, em Lisboa, e deliberou notificar os candidatos admitidos da data, hora e local das mesmas, por correio eletrónico.

[1] Habilitações Académicas.
[2] Formação Profissional.
[3] Experiência Profissional.
[4] Avaliação de Desempenho.

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente

Eliana de Almeida Pinto

Assinado de forma digital por Eliana de Almeida Pinto
Dados: 2026.06.15 12:33:47 +01'00'

Eliana de Almeida Pinto
Juíza-Secretária do CSTAF

Os Vogais,

Joana Polónia Gomes

Assinado de forma digital por Joana Polónia Gomes
Dados: 2026.06.15 17:39:15 +01'00'

Joana Polónia-Gomes

Juíza do Quadro Complementar da Zona Norte e membro do Gabinete de Estudos e do Gabinete de Relações Internacionais do CSTAF

Assinado por: **Bruno Ricardo Vaz Paixão**
Num. de Identificação: 10572259
Data: 2026.06.15 17:54:17+01'00'

CHAVE MÓVEL

Bruno Ricardo Vaz Paixão

Docente da Licenciatura de Jornalismo no Instituto Superior Miguel Torga

ANEXO I – DA ATA N.º 3

Lista Final de Candidatos Admitidos

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	MÉTODO DE SELEÇÃO
JOANA LUCAS DA SILVA COTRIM	011	Avaliação Curricular
RUI RICARDO DA SILVA ARIEIRA	012	Avaliação Curricular

ANEXO II – ATA N.º 3

Lista Final de Candidatos Excluídos

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	MOTIVO
NUNO GONÇALO RAMOS CAIXEIRO	001	a)
MARTA SOFIA MENDES FERNANDES	002	b)
DAVID CARDOSO DO COUTO	003	c) e d)
FRANCISCO MARIA RODRIGUES PEREIRA DOS PASSOS	004	e)
DIOGO SIMÕES	005	f)
KARIM MURADALI ALI	006	g)
JOÃO PAULO DOS SANTOS ABADE	007	h)
SUSANA ISABEL LEÃO MOREIRA	008	i)
RUI PEDRO FARIA FERNANDES	009	j)
CAROLINA SÁ MARTINS DA SILVA	010	k)
CHEZ OLIVEIRA FEITOSA	013	l)

a) O candidato não detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

b) A candidata não detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

c) O candidato não formalizou a candidatura nos termos publicitados, nomeadamente o envio do formulário de candidatura e o formulário de consentimento de tratamento de dados, obrigatório para a formalização ao procedimento concursal, exigido nos pontos 11.4. e 11.6. alínea f), do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0187.

d) O candidato apresentou a declaração do serviço de origem incompleta e desatualizada, emitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro a 9 de março de 2026, com data anterior à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 07 de maio de 2026, conforme exigido no ponto 11.6. alínea d) e e) do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0187.

e) O candidato não detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

f) O candidato não detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

g) O candidato não formalizou a candidatura nos termos publicitados, nomeadamente o envio do formulário de candidatura, as declarações do serviço de origem ou formulário de consentimento de tratamento de dados, obrigatório para a formalização ao procedimento concursal, exigido nos pontos 11.4. e 11.6., alínea d), e) e f), do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0187.

h) O candidato apresentou a declaração do serviço de origem incompleta e desatualizada, emitida pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras a 13 de fevereiro de 2026, com data anterior à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 07 de maio de 2026, conforme exigido no ponto 11.6. alínea d) e e) do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0187.

i) A candidata não detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

j) O candidato não detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

k) A candidata não detém relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

l) O candidato não formalizou a candidatura nos termos publicitados, nomeadamente o envio do formulário de candidatura, as declarações do serviço de origem ou formulário de consentimento de tratamento de dados, obrigatório para a formalização ao procedimento concursal, exigido nos pontos 11.4. e 11.6., alínea d), e) e f), do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0187.

ANEXO IV– ATA N.º 3

Lista de resultados obtidos no 1.º Método de Seleção
– Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular –

(ordenado alfabeticamente)

CANDIDATURA N.º	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO OBTIDO NA PC	RESULTADO OBTIDO NA AC	OBSERVAÇÕES
011	JOANA LUCAS DA SILVA COTRIM	-----	**5,00**	REPROVADA
012	RUI RICARDO DA SILVA ARIEIRA	-----	**18,50**	APROVADO

ANEXO V – DA ATA N.º 3

Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos ao 2.º Método de Seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) –

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	EAC
JOANA LUCAS DA SILVA COTRIM	011	EXCLUÍDA a)
RUI RICARDO DA SILVA ARIEIRA	002	ADMITIDO

a) Nos termos do ponto 20., do aviso do presente procedimento concursal é motivo de exclusão a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.